

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2323

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN
PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2025 - PRORROGACAO

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, POR INTERMÉDIO DE PRESIDENTE E A EMPRESA, 52.155.964 CLAUDIO AVELINO DE BARROS.

INEXIGIBILIDADE Nº 004-2025-IX.

PROCESSO. ADMINISTRATIVO Nº. 004/2025.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.394.859/0001-05, estabelecida na Rua José Camilo Bezerra, S/N, Centro, Ielmo Marinho-RN, CEP: 59.490-000, neste ato representado pelo **Presidente** Senhor. **Junior Nunes Cabral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.788.914-55 e RG nº 001.944.343, residente e domiciliada na **Rua do Grupo, 2050, Canto de Moça, Zona Rural, Ielmo Marinho/RN**; e do outro lado como **CONTRATADA**, **52.155.964 CLAUDIO AVELINO DE BARROS**, inscrita no CNPJ nº. **52.155.964/0001-02**, com sede à **Rua R MARIA QUITERIA, nº. 3505, CANDELÁRIA, NATAL-RN**, neste ato representada pelo Sr. **CLAÚDIO AVELINO DE BARROS**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito sob **CPF/MF nº 490.661.454-04**, residente e domiciliado na **Rua Mandacaru, 2121, Lagoa Nova, Natal/RN**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº. 004/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº. 001/2025, decorrente da inexigibilidade nº. 004/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual mediante empresa de notória especialização em assessoria e consultoria contábil pública e deverão contemplar as atividades de registros dos Procedimentos Contábeis Orçamentários, Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Procedimentos Contábeis Específicos, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, bem como Aspectos Fiscais da Contabilidade Aplicada ao Setor Público

1.1.1. Prorrogar o Contrato n. 001/2025-CM IELMO MARINHO, por mais 12 (doze) meses, para vigorar de 01/01/2026 a 31/12/2026, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021. e conforme disposto no contrato original em sua Cláusula Terceira - Vigência e da prorrogação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global do contrato R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PÚBLICA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	MÊS	12	7.000,00	84.000,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2323



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DEIELMO MARINHO – RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ielmo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ielmo Marinho/RN, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01-001 – CÂMARA MUNICIPAL.

PROJETO ATIVIDADE: 2001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário naquilo que não conflitem com as disposições ora acordadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 - Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: <https://cmielmomarinho.rn.gov.br/> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1. A presente renovação de contrato poderá ser rescindido com fulcro no que preceitua a Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

7.2. O processo de inexigibilidade nº. 004/2025 fazem parte integrante e inseparável do presente instrumento de prorrogação contratual.

7.3. Fica eleito o Fórum da Comarca de Ceará Mirim/RN, com expressa renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado, para todo e qualquer procedimento judicial decorrente deste contrato.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciam.

Ielmo Marinho-RN, 30 de dezembro de 2025.

JUNIOR NUNES CABRAL
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE

CLAUDIO AVELINO DE BARROS
REPRESENTANTE LEGAL
52.155.964 CLAUDIO AVELINO DE BARROS
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2323



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua: José Camilo Bezerra, S/n, Centro, CEP: 59.490-000, Ilémo Marinho/RN.

CNPJ:09.394.859/0001-05

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA:

CPF:

ASSINATURA:

CPF:

Publicado por:

JUNIOR NUNES CABRAL

Código Identificador: 53788627